



EDITAL SEGER Nº 09/2011

CHAMADA PARA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDU convocam os candidatos nomeados para provimento do cargo de Agente de Suporte Educacional, para a posse, nas datas, locais e horários constantes neste Edital, em conformidade com a Lei Complementar nº 507, publicada no DOE em 02/12/2009 e os Editais: Nº 9/2010 – SEDU/ES, publicado em 29/01/2010 que tornou publico a realização do concurso para provimento de vagas no cargo efetivo de Agente de Suporte Educacional, SEGER Nº 12/2010, publicado em 28/06/2010, que homologou o resultado de classificação final do concurso e, o Decreto de Nomeação Nº 1.093-S, publicado em 16/05/2011.

1 – A chamada para a Posse e convocação para capacitação obedecerão aos critérios e instruções contidos neste Edital, a ordem de classificação final dos candidatos nomeados por município.

2 – DA CONFIRMAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

2.1 – Para fins de comprovação dos requisitos exigidos no edital de abertura do certame, os candidatos nomeados deverão no período de **25/05 a 27/05/2011** enviar a documentação descrita abaixo, exclusivamente através das Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, preferencialmente através de AR, à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação - **localizada à Avenida César Hilal, 1111, Santa Lucia, Vitória, ES, CEP 29056-085.**

- a) cópia diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio (antigo Segundo Grau), acrescido de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) cópia de certificado de curso de informática básica (Windows, Word e Excel), com carga horária mínima de **40 horas**, emitido por instituição legalmente constituída.

2.1.1 - Deverá constar na parte externa do envelope a identificação do cargo e município para o qual se inscreveu.



2.1.2 – Somente serão analisados documentos postados até a data limite estabelecida no subitem 2.1.

2.2 – O resultado da análise da documentação será divulgado por meio da página eletrônica da SEDU no endereço: www.educacao.es.gov.br no dia **03/06/2011**.

2.3 – Na hipótese do não atendimento ao prazo previsto no item 2.1 ou da não comprovação dos pré-requisitos exigidos, o candidato não tomará posse no dia previsto no item 3 do presente Edital.

2.4 – O candidato ficará sujeito aos turnos de funcionamento da Unidade Escolar, estabelecidos pelo Diretor.

3 – CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA A POSSE

Municípios: Aracruz, Baixo Guandú, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Domingos Martins, Jerônimo Monteiro, Muqui, Nova Venécia, Pedro Canário, São Mateus, Serra, Viana, Vila Velha, Vitória.

Data: 14/06/2011

Horário: 08 às 11:30 horas
13 às 16:30 horas

Local: Auditório da SEGER: “Domingos Sávio Calazans”.

Endereço: Avenida Governador Bley, nº 236, 1º andar, Ed. Fábio Rusch, Centro, Vitória-ES.

3.1 – O candidato, no ato da Posse, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada (**no formato papel A4**), sendo cópias simples acompanhadas do original, **facultando-se** a apresentação de cópias autenticadas em cartório, caso em que não será exigida a apresentação da documentação original:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **ou** Casamento **ou** União Estável;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas: com o nº da carteira, qualificação civil, onde registra o primeiro emprego (mesmo se estiver em branco);
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- f) Cópia do Título de Eleitor, e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (também pela internet);
- g) Cópia do documento contendo o nº do PIS/PASEP (se cadastrado);



- h) Qualquer documento que identifique o nº de sua conta bancária no BANESTES (caso tenha);
- i) Declaração de Residência **ou** Cópia do Comprovante de Residência;
- j) Formulário preenchido e assinado de Dados Cadastrais fornecido pela Central de Atendimento - CAS;
- k) Formulário preenchido e assinado de Declaração de Bens fornecido pela Central de Atendimento - CAS;

3.2 – Além dos documentos relacionados nos itens 3.1, o candidato deverá apresentar no ato da posse, o Laudo Médico (**original**) que comprove sua aptidão, fornecido pelo Serviço de Perícia Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – IPAJM, situado à Rua Desembargador José Batalha, nº 121, Consolação, Vitória/ES.

3.3 – A obtenção do laudo médico depende da realização dos exames abaixo relacionados, custeados pelo candidato, que deverão ser apresentados mediante agendamento por meio do telefone para marcar a Perícia: **0800-286640**.

- a) Sangue: Hemograma Completo, VDRL;
- b) Urina;
- c) Fezes;
- d) Raio X do Tórax (com laudo);
- e) Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);
- f) Laudo Odontológico;
- g) Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);
- h) Laudo Oftalmológico;
- i) Laudo Psiquiátrico;
- j) Laudo Dermatológico;
- k) Laudo Otorrinolaringológico.

3.4 – No laudo dos exames acima mencionados deverão constar, carimbo do médico contendo a especialidade do emitente, e o número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

3.5 – Após agendamento da Perícia Médica, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Servidor - CAS, localizada na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Rusch, Sobreloja, Centro, Vitória-ES, no horário de 09 às 18h, de segunda a sexta-feira, para pegar a Guia de Inspeção Médica - GIM, a ser apresentada a Subgerência de Perícia Médica.

4 – DA CAPACITAÇÃO E INÍCIO DE EXERCÍCIO



4.1 - O candidato empossado no período previsto no item 3 deste Edital participará de Capacitação de caráter OBRIGATÓRIO.

4.1.1 – O início do Exercício será caracterizado pelo comparecimento à Capacitação, para tanto o candidato deverá apresentar no momento do credenciamento o formulário de atestado de exercício fornecido pela SEGER no ato da posse.

4.2 - A Capacitação será realizada no período de **28/06** a **01/07/2011**, nas instalações do HOTEL PARADISE, situado na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 133, Mata da Praia, Vitória/ES.

4.2.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do curso no dia **28 de junho** de 2011 (terça-feira), no horário compreendido entre 08 às 10 horas (horário oficial de Brasília/DF), para **check in** e credenciamento e guarda de suas bagagens nos apartamentos onde ficarão hospedados. Não haverá qualquer tipo de tolerância com relação ao horário estabelecido.

4.2.2 - Os custos relativos à hospedagem, alimentação e de realização do curso (inclusive material didático), ficarão a cargo do Governo do Estado do Espírito Santo/SEDU. Os candidatos participantes da Capacitação ficarão hospedados em apartamentos duplos ou triplos no mesmo local de realização do curso.

4.2.3 - A sessão solene de abertura da Capacitação terá seu início às 10:30 horas, do dia 28 de junho de 2011, sendo exigidos 100% (cem por cento) de frequência não podendo o candidato se ausentar do local durante o período de sua realização.

4.2.4 - A frequência às atividades da Capacitação é obrigatória e será aferida, diariamente, periodicamente, pela Coordenação da Capacitação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

4.2.5 - É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura da frequência e o acompanhamento desta.

4.2.6 – O não comparecimento, parcial ou total, à Capacitação acarretará em penalidades previstas no Art. 29 e seus incisos, da Lei Complementar 46/94.

5 – Os candidatos impossibilitados de apresentar a documentação, descrita no item 3.1, na data estabelecida neste Edital (**27/05**), poderão fazê-lo até o dia **14/06/2011** (prazo máximo de 30 dias), a contar da data da publicação do decreto de nomeação.

6 – O prazo de Posse será improrrogável, obedecendo ao disposto no § 4º do artigo 16 da Lei Complementar 46/94.



7 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do concurso.

8 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 18 de maio 2011.

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário de Estado da Educação